



**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO  
DIA 04/05/2020, ÀS 19 HORAS**

**1 – ABERTURA:**

1.1 – 8.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020, DA 13.<sup>a</sup> LEGISLATURA;

1.2 – ORAÇÃO UNIVERSAL DO PAI NOSSO.

\*O Presidente poderá conceder a palavra a um dos Vereadores para que faça uma saudação ao público que acompanha a sessão “on line”.

2 – **ATA DA SESSÃO ANTERIOR**; não é obrigatória a leitura, e se não houver nenhuma impugnação declara a ATA aprovada.

3 – Presidente passa a palavra a 1.<sup>a</sup> Secretária para que realize a **LEITURA DO EXPEDIENTE**.

4 – **TRIBUNA** – Presidente passa a palavra ao 2.<sup>o</sup> Secretário para que proceda a chamada dos Vereadores inscritos para discursar.

5 – Presidente pergunta aos interessados e faz a **INSCRIÇÃO PARA O USO DA PALAVRA EM “EXPLICAÇÕES PESSOAIS”** (3 minutos ao final da sessão para cada Vereador inscrito).

**6 – ORDEM DO DIA:**

6.1 - **REQUERIMENTO N.º 04/2020**, requerendo que seja encaminhada a esta Casa de Leis qual prazo para solucionar a falta de informações no Portal da Transparência do Poder Executivo. (ÚNICA DISCUSSÃO – ÚNICA VOTAÇÃO);

6.2 - **INDICAÇÃO N.º 108/2020**, do Vereador Jerson Costa Antunes, indicando que seja feita a reforma a analisada a possibilidade de construir uma rampa de acessibilidade ou melhoria no acesso para cadeirantes e idosos na ponte do final da Rua 19 de Novembro, Bairro Dona Evanira, a pedido dos moradores e do cadeirante que faz o uso da referida ponte. (ÚNICA DISCUSSÃO – ÚNICA VOTAÇÃO);

6.3 - **ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.088/2020**, que altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.274/2006, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Pinhão, cria a Unidade Gestora FUNPREV e dá outras providências. (PRIMEIRA DISCUSSÃO – PRIMEIRA VOTAÇÃO);

6.4 - **ANTEPROJETO DE LEI N.º 1.091/2020**, que autoriza o Poder Executivo, em caráter excepcional e temporário, a complementar o recurso pecuniário que tem a finalidade



# *Câmara Municipal de Pinhão*

ESTADO DO PARANÁ

de cobrir despesas com alimentação e moradia aos médicos integrantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória n.º 621, de 08 de julho de 2013, convertida na Lei n.º 12.871, de 22 de outubro de 2013, em virtude dos problemas de saúde pública gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2, e dá outras providências. (PRIMEIRA DISCUSSÃO – PRIMEIRA VOTAÇÃO);

**6.5 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 11/2020**, que dispõe sobre a disponibilização de recursos para a manutenção de emprego e renda para categoria específica em momentos de emergência ou calamidade em nosso Município. Autoria do Vereador Israel de Oliveira Santos. (PRIMEIRA DISCUSSÃO – PRIMEIRA VOTAÇÃO).

**7 – EXPLICAÇÕES PESSOAIS** (3 minutos para cada Vereador inscrito).

**8 – AVISO:**

8.1 – Próxima Sessão Ordinária será no dia 11 de maio de 2020.

9 – Presidente agradece a participação de todos e declara encerrada a presente sessão ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, 55.º Ano de Emancipação Política.

**Luzyanna Rocha Tavares**  
Primeira Secretária

**Luiz Hamilton Kitcky**  
Presidente